



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
ESTADO DO PARANÁ

---

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 06 /2021.**

EMENTA: O objetivo desta Lei é doar e salvar vidas, por meio da divulgação, do favorecimento e da garantia à doação de sangue, de medula óssea, de tecidos para fins terapêuticos e científicos e, deste modo, ampliar o número de doares e receptores.

Conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta Lei, pois estarão ajudando a salvar vidas!

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

—

É alarmante a situação dos bancos de sangue, que contam com estoque baixo durante todo ano. O Hemominas registra baixas em torno de 30% nos estoques de sangue, principalmente dos tipos negativos. Sobre o impacto financeiro e orçamentário desta lei, bem como os dias de folga dos servidores será Pouco quando comparado ao benefício gerado pela criação desta norma, uma vez que a parcela da população que doa sangue no Brasil é de apenas 2%, porcentagem muito aquém da média dos países desenvolvidos, que é de 7 a 8%”.

Conto com o apoio e sensibilidade dos nobres pares, bem como ao chefe do executivo, Sua Excelência Rogerio Aparecido Bernardo

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 18 de Outubro de 2021.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR  
E-mail: [administrativo@angulo.pr.leg.br](mailto:administrativo@angulo.pr.leg.br) – Portal: [www.angulo.pr.leg.br](http://www.angulo.pr.leg.br) - Fone: (44) 3256-1216



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
ESTADO DO PARANÁ

---



**Lucas Moraes Dos Santos**  
Vereador – PSD